São Paulo, 13 de novembro de 2026.

À

Comissão de Valores Mobiliários

Superintendência de Supervisão de Securitização (SSE)

Ref. Demonstrativo Trimestral de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

Em atendimento ao disposto no §3º do Artigo 27 do Anexo II da Resolução CVM Nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175"), conforme posteriormente alterada, serve o presente para encaminhar:

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 3º TRIMESTRE DE 2026

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS QUASAR DUCOCO

CNPJ: 42.605.393/0001-07

1. Informações da Carteira do Fundo e cumprimento da Alocação Mínima de Investimentos em Direitos Creditórios:

Composição da Carteira em 30/09/2026			
QUASAR DUCOCO FIDC	**R$**	**Base**	**% Ref.**
1.Total Recebíveis	**-**	**PL**	**0,00%**
1.a) Recebíveis a vencer	**-**	**-**	
1.b) Recebíveis Vencidos	**-**	**-**	
1.c) PDD	**-**	**-**	
2. Outros Ativos	**51,55**	**PL**	**-0,02%**
3. Contas a Pagar e Receber	**- 223.147,47**	**PL**	**100,02%**
4. PL Total	**- 223.095,92**	**PL**	**100,00%**

O percentual do Fundo em Direitos Creditórios no último dia útil do trimestre em referência foi de 0,00%. O percentual médio de Direitos Creditórios na carteira do Fundo no trimestre foi de 0,00%.

Importante destacar que em 22 de junho de 2026 os cotistas do Fundo aprovaram a transferência a sua administração fiduciária para a Oslo, nos termos do Termo de Apuração de Votos divulgado no Fundos.NET. Pelos termos aprovados, esta Administradora assumiria a administração do Fundo em 24 de junho de 2026. A efetivação da transferência, porém, foi adiada para 18 de agosto de 2026, com base no item i.i do referido Termo de Apuração de Votos, conforme Comunicado divulgado no Fundos.NET na mesma data. O adiamento decorreu de dificuldades operacionais da antiga administradora no envio dos documentos e das informações necessários à transferência.

Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153 - 4º andar
CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil
Tel: +55 11 3513 3100
www.oslodtvm.com
Ouvidoria: 0800 770 3726

As dificuldades operacionais continuaram após a efetivação da transferência e afetaram diretamente a carteira do Fundo, na qual foram identificadas inconsistências, que esta Administradora questionou formalmente junto à antiga administradora. As informações necessárias à correção da carteira só foram enviadas pela antiga administradora em 27 de outubro de 2026.

Por isso, a carteira de setembro de 2026 contém inconsistências de que esta Administradora já tem conhecimento. Até o momento, não foi possível reprocessar integralmente o Fundo para corrigir as inconsistências verificadas, mediante as informações encaminhadas. As providências necessárias estão em andamento e na medida em que o reprocessamento for concluído, os informes regulatórios afetados serão reapresentados, conforme o caso.

2. Informações sobre as cessões de Direitos Creditórios realizadas e das taxas praticadas em cada cessão no período:

No 3º trimestre de 2026, não houve a aquisição de direitos creditórios pelo Fundo.

3. Informações sobre as aplicações do Fundo e evidência das taxas de mercado nas negociações:

Aplicações do Fundo:

As operações praticadas pelo Fundo no período estiveram em consonância com a política de investimento prevista em seu regulamento e com os limites de composição e de diversificação a ele aplicáveis. A parcela remanescente do patrimônio líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos de Crédito poderá ser aplicada, isolada ou cumulativamente, na aquisição dos seguintes Ativos Financeiros:

I. Títulos de emissão do Tesouro Nacional

II. Títulos de emissão do BACEN;

III. operações compromissadas, desde que tais operações tenham como lastro títulos de emissão do Tesouro Nacional e/ou BACEN;

IV. cotas de fundos de investimento que aplique seus recursos exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional e/ou do Banco Central do Brasil, ou, ainda, em operações compromissadas lastreadas nesses títulos, podendo realizar operações no mercado de derivativos para proteção das posições detidas à vista até o limite dessas, os quais poderão ser administrados e/ou geridos pela Administradora, Gestora, Custodiante ou quaisquer de suas Partes Relacionadas;

V. cotas de fundos de investimento de renda fixa ou referenciados, os quais poderão ser administrados e/ou geridos pela Administradora, Gestora, Custodiante ou quaisquer de suas Partes

Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153 - 4º andar
CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil
Tel: +55 11 3513 3100
www.oslodtvm.com
Ouvidoria: 0800 770 3726

Relacionadas, podendo realizar operações no mercado de derivativos para proteção das posições detidas à vista, até o limite dessas.

Taxa de Mercado nas negociações do Fundo:

Os Outros Ativos do Fundo são negociados conforme taxas de mercado vigentes.

4. Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios:

Não foram observados eventos de descontinuidade, a qualquer título, de eventual originação ou cessão de direitos creditórios no Fundo.

5. Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos:

Informamos que não houve alteração na política de investimento do Fundo.

6. Procedimentos realizados e resultado da verificação de lastro dos Direitos Creditórios:

Nos termos do Regulamento do Fundo e do Artigo 38 do Anexo II da Resolução CVM nº 175, o Custodiante é responsável por realizar a verificação na integralidade dos Direitos Creditórios inadimplidos e substituídos. Nesse sentido, o Custodiante informou o resultado da verificação realizada nos termos da alínea 'a', do inciso V, do Artigo 27 do Anexo II da Resolução CVM nº 175, conforme o que segue:

I. Quantidade de créditos inadimplidos e substituídos analisados e o percentual de representatividade na carteira: O Custodiante informou que não houve direitos creditórios vencidos e/ou substituídos no trimestre em análise, portanto, não realizou a verificação de lastro no período em questão. Conforme o caso, o Custodiante retomará a análise no próximo período.

II. A quantidade de créditos inexistentes verificados, se houver: Considerando o exposto no item "i" acima, o Custodiante não realizou a verificação de lastro dos referidos direitos creditórios, e conforme o caso, retomará à análise no próximo período, nos termos do Regulamento.

III. Outras inconsistências encontradas, caso aplicável: Considerando o exposto no item "i" acima, o Custodiante não realizou a verificação de lastro dos referidos direitos creditórios, e conforme o caso, retomará à análise no próximo período, nos termos do Regulamento.

Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153 - 4º andar
CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil
Tel: +55 11 3513 3100
www.oslodtvm.com
Ouvidoria: 0800 770 3726

IV. Medidas adotadas pelo Administrador para regularizar eventuais inconsistências encontradas: o Custodiante não realizou a verificação de lastro dos referidos direitos creditórios, e conforme o caso, retomará à análise no próximo período, nos termos do Regulamento.

7. Informações sobre a natureza dos Direitos Creditórios e documentos representativos de crédito:

As informações sobre a natureza dos Direitos Creditórios passíveis de aquisição pelo Fundo, bem como seus documentos e/ou instrumentos representativos de crédito, estão descritas no Anexo I, que trata das características da Classe Única do Fundo.

8. Informações sobre à origem, existência e exigibilidade do registro dos Direitos Creditórios:

Considerando a natureza dos Direitos Creditórios existentes na carteira do Fundo, com base nos esclarecimentos prestados pela CVM, incluindo, mas não se limitando ao Ofício-Circular nº 8/2023/CVM/SSE em 27 de setembro de 2023, tais Direitos Creditórios não são passíveis de registro em entidade registradora.

9. Informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança de Direitos Creditórios:

O Fundo não possui uma política de cobrança de Direitos Creditórios expressa no Regulamento do Fundo, uma vez que há uma pluralidade de Cedentes/Devedores dos Direitos Creditórios que podem integrar a carteira de investimentos da Classe Única do Fundo.

Para o Trimestre em referência, não foram ajuizadas ações judiciais de cobrança ou propostas medidas administrativas, judiciais ou arbitrais envolvendo a Classe Única do Fundo.

10. Informações sobre os originadores que possuem concentração igual ou superior a 10% da carteira do Fundo:

Tendo em vista a característica dos direitos creditórios integrante da carteira da Classe Única do Fundo, eventuais critérios para concessão de crédito (e suas possíveis alterações) não são aplicáveis.

11. Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de ativos:

Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153 - 4º andar
CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil
Tel: +55 11 3513 3100
www.oslodtvm.com
Ouvidoria: 0800 770 3726

Informamos que não houve alterações nas garantias existentes para o conjunto de ativos que compõe a carteira da Classe Única do Fundo no trimestre em questão.

12. Informações sobre eventos de pré-pagamento ocorridos no período:

Informamos que durante o trimestre em questão não foram observados eventos de pré-pagamento.

13. Informações sobre as alienações de Direitos Creditórios pelo Fundo:

Informamos que durante o trimestre em questão não foram realizadas alienações.

14. Informações sobre as Substituições de Direitos Creditórios no trimestre:

Informamos que durante o trimestre em questão não foram realizadas substituições.

15. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos:

Não ocorreram fatos que afetassem a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos no trimestre em questão.

Ariana Renata Pavan
Diretora de Administração Fiduciária
OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153 - 4º andar
CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil
Tel: +55 11 3513 3100
www.oslodtvm.com
Ouvidoria: 0800 770 3726